Lei nº 1475
de 07 de maio de 1996
Autoriza a alienação de veículos que especifica e dá outra providências.

Alcir José de Oiveira, Prefeito Municipal de Bofete, usando de sua atribuição legais, faz saber que o Câmara municipal, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo outorizado a alinear os seguintes veículos:

a- Uma Perua Kombi, marca Volkswagem, movida á gasolina, cor bege, ano de fabricação - 1989, chassi 9BWZZZ23ZKP01041, Placa GM 6686;

b- Uma Perua Kombi, marca Volkswagem, movida á gasolina, cor bege, ano de fabricação-1989, chassi 9BWZZZ23-ZKP008691, Placa Gm 6653, e

c- Uma Perua Kombi, marca Volkswagen, movida á gasolina, cor bege ano de fabricação- 1990, chassi 9BWZZZ23ZLP019031, Placa GM 6659.

Art. 2º- Os Veiculos serão alienados após a elaboração de competente Laudo de Avaliação e Licitação

Art 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 07 de maio de 1996.

Alcir José de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, afixado em local de Costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.

Benedito Sante Maracajá
Chefe da Lançadoria